MUNICÍPIO DE
VARGEM

vargem.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Terça-feira, 22 de setembro de 2026 | Ano VII | Edição nº 1258
Publicação Oficial do Município de Vargem, conforme Lei Municipal 874, de 19 de junho de 2019



MUNICÍPIO DE VARGEM

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Portarias 3
Licitações e Contratos 3
Aviso de Licitação 3

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Vargem, conforme Lei Municipal 874, de 19 de junho de 2019

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA nº 3.803 de 21 de setembro de 2026

Exonera servidor a pedido que especifica.

LEODECIO ALVES DE LIMA, Prefeito Municipal de Vargem – SP, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada em 1º de julho de 1993.

RESOLVE, editar a seguinte Portaria:

Art. 1° - Fica exonerado a pedido do emprego comissionado de Agente Político Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, o Sr. Luciano de Oliveira**,** portador do R.G. nº 27.xxx.xxx-8, SSP/SP.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Vargem, 21 de setembro de 2026.

LEODECIO ALVES DE LIMA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada, no átrio e D.O.E.M. da Prefeitura Municipal de Vargem, em 21 de setembro de 2026.

MIGUEL CARDOSO PINTO NETO

Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA nº 3.804 de 22 de setembro de 2026

Institui a Comissão Municipal de Prevenção e Controle de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde – CMCIRAS, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Vargem-SP, e dá outras providências.

LEODECIO ALVES DE LIMA, Prefeito Municipal de Vargem – SP, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada em 1º de julho de 1993.

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer ações sistemáticas de prevenção e controle das Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde – IRAS, segurança do paciente e qualidade assistencial;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Municipal de Prevenção e Controle de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde – CMCIRAS, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A CMCIRAS terá caráter técnico, consultivo, propositivo, educativo, de monitoramento e articulação, respeitadas as competências legais da Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica, responsáveis técnicos e demais setores.

Art. 3º São objetivos da CMCIRAS:

I – coordenar e apoiar ações municipais de prevenção e controle de IRAS;

II – padronizar protocolos e instrumentos;

III – monitorar indicadores;

IV – apoiar investigação e resposta a surtos e eventos de interesse;

V – promover educação permanente;

VI – articular ações com segurança do paciente, saúde do trabalhador, PGRSS, processamento de produtos para saúde e uso racional de antimicrobianos, quando aplicável.

Art. 4º A Comissão abrangerá as unidades municipais de saúde definidas pela Secretaria Municipal de Saúde, sem afastar a responsabilidade de cada serviço e de seus responsáveis técnicos pela implantação das medidas aplicáveis.

Art. 5º Considerando o porte da rede municipal, a CMCIRAS será composta, inicialmente, por 3 (três) membros formalmente designados:

I – 1 (um) enfermeiro(a), preferencialmente como coordenador(a);

- Enfermeiro(a) JUSSARA PEREIRA ANDRADE LIMA / COREN 334101 / ENFERMEIRA

II – 1 (um) médico(a); e,

- Médico(a) MILENA DORACY DE SOUZA FLEMING / CRM 269194 / MÉDICA

III – 1 (um) profissional de nível superior da área da saúde ou representante da Vigilância Sanitária/Vigilância Epidemiológica.

- Profissional de nível superior da saúde ou Vigilância RODRIGUO CAPOZZOLI / CRF 31338 / FARMACEUTICO

Art. 6º A CMCIRAS reunir-se-á ordinariamente, no mínimo, trimestralmente e, extraordinariamente, quando necessário, mantendo atas e registros das deliberações.

Art. 7º A Comissão deverá elaborar e revisar periodicamente o Programa Municipal de Prevenção e Controle de IRAS, o Plano de Trabalho Anual e o painel de indicadores.

Art. 8º Os casos suspeitos de surtos, eventos de notificação compulsória e riscos sanitários deverão seguir os fluxos e prazos previstos na legislação e nos sistemas oficiais vigentes.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Vargem, 22 de setembro de 2026.

LEODECIO ALVES DE LIMA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada, no átrio e D.O.E.M. da Prefeitura Municipal de Vargem, em 22 de setembro de 2026.

MIGUEL CARDOSO PINTO NETO

Chefe de Gabinete

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP – PREGÃO PRESENCIAL 028/2026

Processo Administrativo 801/2026, Edital 031/2026, Pregão Presencial 028/2026. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição e fornecimento e distribuição parcelado de água mineral sem gás e água mineral com gás (em galões e garrafas/descartáveis) gás liquefeito de petróleo - GLP (P13 e P45) para atender as Secretarias Municipais de Vargem/SP. A sessão será aberta as 09:00 horas do dia 07

de outubro de 2026, no departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Vargem/SP, sito a Rua Geraldino de Oliveira, nº. 236, Centro, CEP 12935-000, Vargem/SP. O edital na integra poderá ser obtido junto a Seção de Compras e Patrimônio ou site www.vargem.sp.gov.br. Maiores informações através do telefone (11) 4598-3000 ou pelo e-mail licitacao@vargem.sp.gov.br. Ana Paula Silva Garcia, Pregoeira.

.....